

Diário Oficial Número: 28271

Data: 23/06/2022

Título: PORTARIA Nº 424/2022/GBSES

Categoria: » PODER EXECUTIVO » SECRETARIAS » SAÚDE
» PORTARIA

Link permanente:

<https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/16856/#e:16856/#m:1359078>

PORTARIA Nº 424/2022/GBSES

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71º, II, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 456 de 24 de março de 2016 que dispõe sobre o sistema de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Nº 10.709, de 28 de junho de 2018 que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT e dá outras providências, e;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 040/2022 publicada no Diário Oficial no dia 02/02/2022 que aprova a sistemática de Monitoramento, Controle e Avaliação da Aplicação das Receitas advindas da Arrecadação do FEEF/MT aplicado na Rede de Atenção à Saúde mato grosso (RAS/MT).

RESOLVE:

Art. 1º. ORDENAR o repasse financeiro das receitas advindas da Arrecadação do **Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT** para despesas de custeio para complementação da **Tabela SUS**, referente ao mês **MAIO/2022**, no valor total de **R\$ 405.724,15** (Quatrocentos e Cinco Mil Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Quinze Centavos), conforme planilha do **Anexo Único** desta Portaria, bem como sua aplicação financeira para os fins a que se destinam.

Parágrafo Único: A Instituição Contratualizada citada no anexo único receberá o repasse via Termo Aditivo Vinculado ao Contrato Vigente, conforme percentuais estabelecidos em Lei.

Art. 2º Caso houver saldo remanescente referente ao mês de **MAIO/2022**, não computado nesta Portaria, o mesmo será

repassado nos meses subsequentes.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: **2451 - Atenção ambulatorial e hospitalar complementar do SUS**

Fonte de Recurso: **196**

Art. 4º. Revoga-se a Portaria N°. 401/2022/GBSES, publicada no Diário Oficial n°. 28.265, de 14 de junho de 2022.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 22 de junho de 2022.



KELLYMY DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

INSTITUIÇÃO CONTRATUALIZADA E BENEFICIADA PELO FEEF/MT				
VALOR DA ARRECADAÇÃO - R\$ 5.910.899,67				
		Comp. MAIO/2022 - FONTE 196		
Região de Saúde	Teles Pires			
MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO BENEFICIADA	CNPJ	PERCENTUAL	Valor
Sinop	Fundação de Saúde Comunitária de Sinop (Hospital Santo Antônio)	32.944.118/0001-64	8,58%	R\$ 405.724,15

